

PROJETO BÁSICO

"TÉCNICA LEGISLATIVA E REGULAMENTAR DA PRODUÇÃO DE ATOS E NORMAS JURÍDICAS"

1. Justificativa da Contratação

A realização do curso de Técnica Legislativa é fundamental para o aprimoramento das atividades desempenhadas no serviço público, especialmente no que se refere à elaboração, análise e revisão de atos normativos, como leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais.

O curso proporciona o domínio das normas gramaticais, jurídicas e estruturais necessárias à redação legislativa, promovendo maior clareza, precisão e segurança jurídica na produção de textos normativos. Além disso, contribui diretamente para a melhoria da qualidade técnica das proposições legislativas e para o fortalecimento institucional, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na administração pública.

2. Objetivo Geral

Trabalhar didaticamente o conteúdo da técnica legislativa a partir das orientações de legística formal e material, tendo em conta a clareza, racionalidade, a objetividade e a efetividade da lei e das normas de regulação e de seus efeitos, a partir da matriz constitucional brasileira.

3. Objetivos Específicos

- Compreender as diretrizes constitucionais;
- Conhecer a estrutura e funções das normas;
- Desenvolver habilidades de redação de leis claras e precisas;
- Analisar o impacto social e econômico de novas leis e assegurar a segurança, jurídica, garantindo que as leis sejam compreensíveis, previsíveis e efetivas.

4. Conteúdo Programático

- A função social da lei na Constituição Federal e seus diálogos com a administração pública e com o cidadão;
- A elaboração de uma lei: exigência de método para alcance da qualidade legislative;
- A elaboração de uma resolução, regimento interno e decretos;
- A construção do conteúdo de uma lei, suas espécies normativas e dos atos infralegais (legística material);
- A elaboração de um texto de lei, composição de suas partes e articulação redacional de seu conteúdo (legística formal);
- Características da linguagem normativa-redacional (legística formal);
- Estudo das cláusulas normativas especiais de orçamento, de vigência e de revogação;
- Como alterar uma lei em vigor;
- A importância da justificativa da norma, de seus considerandos e de sua contextualização no espaço e no tempo;
- Os efeitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, com a atualização realizada pela Lei Complementar nº 107, de 2001, do Decreto Federal nº 9.191, de 2017, e do Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, 2018) nas normas infralegais e no regimento interno do Tribunal e definição de critérios para uso das espécies de normas infralegais (portarias, resoluções, atos da Presidência, provimentos e outros);
- Linhas orientadoras para a consolidação das normas infralegais do Poder Judiciário;
- Aplicabilidade da técnica legislativa às normas internas do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e seus respectivos processos de elaboração, inclusive quanto à simplicidade de linguagem.

5. Público-Alvo

25 servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia lotados no NPP, ASSJUP, ASSPR, ASSAD e SEJUPE.

6. Período, horário e carga horária do curso

- **Período:** 15 a 18 de Setembro de 2025;
- **Carga horária:** 16 h;
- **Horário:** 8:30 às 12:30.

7. Formato do curso

- Curso on line ao vivo
- Interação na plataforma ZOOM de aulas ao vivo entre professor e alunos (as);
- O conteúdo é adequado para essa nova configuração de capacitação online, com a mesma qualidade dos cursos presenciais;
- Todos poderão se comunicar com o instructor, tanto através do chat como por microfone (com permissão do professor);
- Os participantes autorizados pelo contratante receberão login e senha e, nos dias e horários marcados, participarão das aulas;
- O curso ficará gravado e disponível para revisão da matéria por dias 30 dias.

8. Instrutor

André Leandro Barbi de Souza - Advogado com atuação específica nas áreas de Direito Governamental e de Direito Parlamentar, Especialista em Direito Político, MBA – Management of Public Organization (The University of Tennessee/FUNDATEC); Professor do MBA em Gestão Estratégica Municipal (FAMURS/UNISC); Professor da Pós-Graduação em Direito Municipal da UNIVALI (SC); Professor da Pós-Graduação e Direito Processual Civil da Anhaguera Educacional; Autor de Artigos Técnicos Publicados em Revistas Especializadas em Direito, Parecerista, Consultor Técnico. Autor do livro: A LEI, SEU PROCESSO DE ELABORAÇÃO E A DEMOCRACIA - SócioDiretor e Fundador do IGAM (Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos)

9. Resultados Esperados

- Maior eficiência na elaboração, revisão e análise de normas
- Fortalecimento das competências técnicas dos servidores
- Contribuição para a transparência e legitimidade administrativa

10. Contratação

Assim, levando em consideração a figura do docente promovente da capacitação e consoante o estabelecido no artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta.

O curso consta no PAC Geral 2025, e os custos serão cobertos pela ação de Capacitação – teinamento PJ, do mesmo.

11. Avaliação

A avaliação será realizada por formulário de reação aplicado pela EFAS/COEDE/SGP.

12. Coordenação

Será feita pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – COEDE por meio da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento

O investimento total é de **R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do recibo/nota fiscal pela contratante.

14. Responsável pela Execução do Treinamento

- Empresa: Supercia Capacitação e Marketing Ltda;
- CNPJ: 11.128.083/0001-15;
- Endereço: Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-550;
- E-mail: vânia@supercia.com.br;
- Telefone: (67) 3348-3300 / (67) 99638 2703;
- Informações Bancárias:
 - Banco do Brasil S/A;

- Agência: 2936-X;
- Conta corrente: 132867-0.

15. Condições para Contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no presente Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;

Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), Consulta Optante pelo Simples – RFB, Comprovante De Inscrição E Situação Cadastral – RFB, Consulta ao CADIN.

16. Obrigações da Contratada

- Disponibilizar material didático;
- Manter sigilo sobre informações, dados e documentos acessados durante a capacitação;
- Disponibilizar o ambiente virtual para o curso;
- Não divulgar dados sem autorização do TRE-BA;.
- Encaminhar nota fiscal após o curso.

17. Obrigações da Contratante

- Divulgar o evento aos servidores e às servidoras participantes.
- Disponibilizar a lista de alunos inscritos para que a contratada possa emitir os certificados;
- Efetuar o pagamento em até 10 dias úteis após receber a nota fiscal;
- Emitir Atestado de Capacidade Técnica da contratada com o Instrutor.

18. Sanções

- Atraso injustificado de até 5 dias: multa de 1% ao dia sobre o valor total;
- Cumprimento parcial: multa de 10% do valor contratado;
- Descumprimento total: multa de 20% do valor contratado.

Salvador, 26 de agosto de 2025

ROSÂNGELA SANTANA DOS REIS

Chefe da EFAS